

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 70/2015 - PR**

Processo Administrativo: 138/2015
Processo de Licitação: 138/2015
Data do Processo: 15/07/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza (faxina), mão de obra residente, em caráter temporário, para atender às necessidades do CEIM Recanto Encantado e CEIM Rosa Zambenedetti.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 97/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 30 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 138/2015, Licitação nº 70/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos dias 30 de julho de 2015 as 09h00min na sede do município de Xaxim - SC reuniram-se os membros da Comissão Licitante designada pelo Decreto 154/2015, juntamente com o Subprocurador Sr. Luís Antônio Cipriani, a fim de analisar as propostas apresentadas, em continuidade do certame em referência, tendo como critério objetivo o menor preço apresentado pelos proponentes HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e TALILA G. VIEIRA ME, do Processo Licitatório n. 138/2015, Pregão Presencial n. 070/2015 que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza (faxina), mão de obra residente, em caráter temporário, para atender às necessidades do CEIM Recanto Encantado e CEIM Rosa Zambenedetti. Registra-se que nenhuma das empresas se fez presente na sessão. Em análise minuciosa das planilhas contactou-se que a empresa TALILA G. VIEIRA ME apresentou proposta inexequível, tornando-a, segundo Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-geral, DESCLASSIFICADA frente sua proposta, restando classificada somente a empresa HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Ademais, a omissão na apresentação de pressupostos requisitados em Edital pela Empresa TALILA G. VIEIRA, fora objeto de Recurso emitido pela Empresa HIGIENIZA SERVIÇOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. A Procuradoria-geral, manifestou-se referente ao recurso, restando prejudicado frente à decisão da análise da proposta, em razão do mérito tratar-se dos mesmos fundamentos jurídicos. Assim, resta julgado no mérito. Em razão da do inciso XVIII, Artigo 4º da Lei nº 10.520, e da ausência de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, passa-se a fase seguinte do certame.

Participante: 14074 - HIGIENIZA SERVICOS, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza(Faxina), Mão de Obra Residente em Carácter Temporario, para Atender as Necessidades Constantes.	Un	12,00		0,0000	11.150,00	133.800,00
Total do Participante ----->							133.800,00
Total Geral ----->							133.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 30 de Julho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Juliani Marinho - - Membro Efetivo
Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo